

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
IPREJUN
JUNHO/2020



Relatório Mensal de Controle Interno – Junho / 2020

Índice

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – ÁREA DE BENEFÍCIOS	3
3 – FOLHA DE PAGAMENTO	4
3.1 – Folha de Pagamento Aposentados / Pensionistas	4
3.2 – Folha de Pagamento de Ativos	5
3.3 – AUDESP Fase III Atos de Pessoal (Informações Mensais).....	7
4 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV.....	7
5 – RECADASTRAMENTO / CENSO PREVIDENCIÁRIO	7
6 - SETOR DE OUVIDORIA	10
7 - PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	11
8 - INVESTIMENTOS	13
9 – CREDENCIAMENTOS	15
10 – CONTABILIDADE.....	16
10.1 – AUDESP	16
10.2 - GFIP 06/2020	17
10.3 – Orçamento	17
11 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS	17
11.1 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS / MOVIMENTAÇÕES	17
11.2 – SUSPENSÃO DE REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18
12 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP).....	19
13 – PRÓ-GESTÃO	20
14 - CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS	38
15 – AUDIÊNCIA PÚBLICA ANUAL.....	38
16 - CONCLUSÃO.....	39
ANEXO I.....	41
ANEXO II.....	42
ANEXO III.....	44



ANEXO IV	45
ANEXO V	46
ANEXO VI	48

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta uma análise do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, criado pela Lei 5.894, de 12 de setembro de 2002.

As análises refletem os acontecimentos do **mês de junho de 2020** e abrangem as áreas de benefícios, folha de pagamento, COMPREV, cadastramento / censo previdenciário 2020, setor de ouvidoria, processos de compras e licitações, investimentos, credenciamentos, contabilidade, repasses previdenciários, Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), Pró-Gestão, membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e Audiência Pública Anual.

2 – ÁREA DE BENEFÍCIOS

Na **Área de Benefícios** foram concedidas **11 novas aposentadorias** aos senhores: Dulce Mara Bassoli Jacomasso de Oliveira, Elizabete Silva Scarparo, Francisco Claudio Mariano, Leonice Aparecida Rodrigues Gomes da Silva, Lucia Helena de Oliveira Souza, Luzia Aparecida Ferreira da Costa, Marcos Valerios Junqueira de Oliveira, Maria de Lourdes Franco Lazaretti, Nilce Botto Dompieri, Selma Leite Scarabelin e Selma Regina Genesini Locatelli, **sendo todas as aposentadorias concedidas dentro deste mês de junho por tempo de contribuição.**

Nos processos de aposentadoria de Luzia Aparecida Ferreira da Costa e Maria de Lourdes Franco Lazaretti foi solicitado a Procuradora do Instituto revisão no “tipo de requisito exigido para a aposentadoria”, sendo que as servidoras acima tiveram o benefício concedido com base no ARTIGO 3º DA E.C. 47/2005, e no deferimento do pedido de aposentadoria constava ARTIGO 6º DA E.C. 41/2003. Por tratar-se, única e exclusivamente de um erro de digitação, que não interveio no direito adquirido das servidoras, a Procuradora alterou o deferimento prontamente.

Foram, também, concedidas **3 Pensões por Morte** para Henrique Pietro Mendonça da Silva (instituidora: servidora ativa Elediane da Silva), Claudia Regina

Vianna Ledur Jampaulo (instituidor: servidor inativo João Jampaulo Junior) e Aguinaldo Lopes da Silva (instituidora: servidora ativa Magda Ines Lazarote da Silva).

No tocante à concessão das pensões foram feitas as seguintes solicitações à folha de pagamento:

- Pensão concedida para Henrique Pietro Mendonça da Silva (instituidora: servidora ativa Elediane da Silva): Refazer página 3 da Memória de Cálculo do Benefício, uma vez que o valor do benefício não estava correto somente neste documento.
- Pensão concedida para Claudia Regina Vianna Ledur Jampaulo (instituidor: servidor inativo João Jampaulo Junior): Necessário refazer a concessão do benefício no sistema de Folha de Pagamento, uma vez que a pensão por morte deriva da aposentadoria da E.C. 47/2005 e foi concedida pela Redação da E.C. nº 41/2003.
- Pensão concedida para Aguinaldo Lopes da Silva (instituidora: servidora ativa Magda Ines Lazarote da Silva): Solicitado inclusão do número da matrícula de pensionista no holerite.

As solicitações feitas foram atendidas pela Folha de Pagamento a contento.

Foram, ainda, realizadas as revisões das aposentadorias de Marli Miguel Savietto, Eliane Mazzoli Boni Calderon e Maria Albertina Picelli Luchini.

Em análise, os processos de concessão dos benefícios do mês de **junho** estão devidamente montados com capa, contendo certidões e documentos comprobatórios para a concessão.

3 – FOLHA DE PAGAMENTO

3.1 – Folha de Pagamento Aposentados / Pensionistas

A folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN conta neste mês de **junho** com 2.701

beneficiários, sendo 2.280 aposentados e 421 pensionistas, totalizando o valor líquido de **R\$ 15.540.999,10** (quinze milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Neste mês de **junho**, por determinação judicial, três aposentadas no cargo de Professor de Educação Básica I (PEB-I) tiveram redução dos proventos, passando a receber a aposentadoria com valor base de 30 hrs/semanais, e não mais com valor base 40 hrs/semanais, sendo elas: Eliane Mazzoli Boni Calderon (processo judicial nº **1010362-29.2019.8.26.0309**), Maria Albertina Picelli Lucchini (processo judicial nº **1009373-23.2019.8.26.0309**) e Marli Miguel Savietto (processo judicial nº **1009854-83.2019.8.26.0309**).

3.2 – Folha de Pagamento de Ativos

A **folha de pagamento de ativos** conta neste mês de **junho** com 22 servidores, sendo 08 estatutários, 04 cedidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, 07 comissionados e 03 estagiários, totalizando o valor líquido de **R\$ 111.600,16** (cento e onze mil, seiscentos reais e dezesseis centavos) - incluindo férias.

Neste mês de junho, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública, em razão da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde, considerando os Decretos Municipais 28.920 de 20 de março de 2020 e 28.923 de 21 de março de 2020, decretando a situação de emergência no Município de Jundiaí, **os servidores do Instituto seguem trabalhando em sistema home office desde 19/03/2020**, conforme o PLANO DE TRABALHO DO IPREJUN PARA O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Consultado o setor de T.I. do Instituto acerca da utilização do acesso remoto para o home office, fomos informados que, até o momento, não foram verificados grandes problemas. Houve o desenvolvimento no sistema do ponto eletrônico para permitir o registro dos horários de login e logoff remoto nos computadores do Iprejun de forma automática, com registro de horários de inatividade superiores a 30 minutos. O sistema ainda apresenta algumas falhas pontuais onde há a ausência de registro

em algumas situações específicas como onde não houve marcação de horário de saída de alguns poucos servidores. Porém, não houve comprometimento no registro de ponto, uma vez que junto ao sistema de registro automático, há também o registro manual das atividades desenvolvidas por cada servidor em home office, onde também é registrado o horário da atividade. Este horário foi usado para preencher as lacunas existentes no sistema de registro automático do ponto.

No mais foram registradas algumas tentativas de invasão do acesso remoto do Windows de IP's vindos do exterior. Os IP's suspeitos foram adicionados a lista de IP's bloqueados no firewall do IPREJUN. As tentativas de acesso remoto foram feitas com dicionários de usuários e senhas. A política de senhas utilizada no IPREJUN e a manutenção das atualizações dos sistemas impediram que as tentativas obtivessem sucesso.

E foi a partir de **maio** de 2020 que passou a vigorar na folha de pagamento dos servidores ativos do Instituto a Lei nº 9.418, de 16 de abril de 2020, que reduz os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Gestores Municipais e os vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal (aplicando-se, ainda, nas autarquias e fundações públicas do Município de Jundiaí) nos percentuais, condição e período que especifica. Sendo assim, o Art. 2º da referida Lei foi implantado na folha de pagamento de forma a atender corretamente a legislação vigente (a Lei e os percentuais de redução podem ser consultados no link <https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/jundiai/lei-ordinaria/2020/942/9418/lei-ordinaria-n-9418-2020>). Porém instaurado o **processo nº 8.896-9/2020**, que questionou acerca da **obrigatoriedade de destinação do recurso público** que deixou de ser empregado com o pagamento dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Instituto em **ações de saúde (Artigo 4º) e do conflito com a CF/88, mais especificamente o seu art. 167, inciso XII, concluiu-se que o dispositivo não pode ser aplicado ao Instituto de Previdência de Jundiaí.**

3.3 – AUDESP Fase III Atos de Pessoal (Informações Mensais)

Referente ao “AUDESP fase III atos de pessoal” foram enviados os arquivos mensais obrigatórios, a saber: folha ordinária, resumo da folha, pagamento da folha ordinária e cadastro de verbas remuneratórias (Rubrica 8947- Desconto Autorizado).

Foi, ainda, enviada Declaração Negativa de Atos Normativos – Cargos – Quadro de Pessoal – Lotação Agente Público.

4 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

Quanto ao **COMPREV**, no mês de **junho**, não foram incluídos novos requerimentos no sistema RO, pois os processos referentes às aposentadorias de 2018 foram enviados para digitalização.

O INSS não aprovou nem incluiu no fluxo de pagamento nenhum novo requerimento.

O valor referente ao desconto do RI segue bloqueado para pagamento.

O valor a ser creditado em julho (referente ao mês de junho) na conta corrente do Iprejun será de **R\$ 476.297,36** (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), conforme Relatório da Compensação Previdenciária constante no **Anexo I**.

Este mês, em caráter excepcional, a inclusão de requerimentos no sistema DATAPREV foi interrompida para que os processos de benefícios concedidos em 2018 pudessem ser digitalizados.

5 – RECADASTRAMENTO / CENSO PREVIDENCIÁRIO

Com referência ao **Recadastramento**, apresentamos a seguinte posição:

Mês	Não compareceram	Fizemos contato/realizaram prova de vida	Bloqueado	Observação
FEVEREIRO	23 pensionistas 52 aposentados Total: 75 beneficiários	62		13 aposentados/ pensionistas não conseguimos contato. Voltaremos a busca-los quando retornarem as atividades presenciais.
MARÇO	38 pensionistas 214 aposentados Total: 252 beneficiários			Faltam realizar o recadastramento 156 beneficiários, sendo 23 pensionistas e 133 aposentados.
ABRIL	33 pensionistas 206 aposentados Total: 239 beneficiários			Faltam realizar o recadastramento 235 beneficiários, sendo 33 pensionistas e 202 aposentados.
MAIO	29 pensionistas 203 aposentados Total: 232 beneficiários			Faltam realizar o recadastramento 232 beneficiários, sendo 29 pensionistas e 203 aposentados.
JUNHO	40 pensionistas 213 aposentados Total: 253 beneficiários			Faltam realizar o recadastramento 253 beneficiários, sendo 40 pensionistas e 213 aposentados.

Em 18/03/2020, foi publicado na I.O. Edição 4698, o Ato Normativo nº 10, de 16 de março de 2020, que considerando as disposições da Organização Mundial da Saúde – OMS, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, considerando o Decreto nº 28.909, de 13 de março de 2020, considerando o Decreto nº 28.910, de 16 de março de 2020, resolve disciplinar o atendimento prestado pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, **suspendendo pelo período de 90 dias, sem implicar na suspensão do pagamento dos benefícios, o recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas nascidos nos meses de março, abril e maio.**

Em 29/05/2020, foi publicado na I.O. Edição 4744, o Ato Normativo nº 16, de 29 de maio de 2020, que **suspendeu até 31 de julho de 2020** o recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas nascidos nos meses de **março, abril, maio e junho** sem implicar na suspensão do pagamento dos benefícios, prevista no Decreto Municipal nº 28.234 de 04 de junho de 2019, considerando o reconhecimento de estado de calamidade pública no Brasil, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), conforme classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Porém, diante do prolongamento da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde, os aposentados e pensionistas do IPREJUN ficarão dispensados de realizarem a PROVA DE VIDA, junto ao Banco Bradesco, no exercício de 2020, devendo, porém, efetuar o regular recenseamento previdenciário, previsto no Decreto Municipal nº 29.068 de 18 de junho de 2020 (**CENSO PREVIDENCIÁRIO 2020**), conforme Ato Normativo nº 19, de 17 de julho de 2020, publicado na I.O. Edição 4769, de 22 de julho de 2020. O servidor aposentado ou o pensionista que não se recensear no prazo determinado no Decreto nº 29.068 terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento. Este ato normativo **revogou** o disposto no Ato Normativo nº 16 de 29 de maio de 2020, descrito acima.

O **CENSO PREVIDENCIÁRIO 2020** teve início em 22/06/2020 e se estenderá até o dia 31/08/2020, devendo ser realizado por todos os servidores municipais efetivos ativos (mesmo que licenciados ou cedidos), os aposentados e pensionistas.



Todo o processo poderá ser feito através do aplicativo RECAD CENSO, ou pela internet, no site www.censoiprejun.com.br.

6 - SETOR DE OUVIDORIA

Em 18/03/2020, o Ato Normativo nº 10, de 16 de março de 2020, também suspendeu o atendimento presencial no Instituto. Para a continuidade aos atendimentos foram disponibilizados os seguintes canais de comunicação: telefones, whatsapp, e-mails, ouvidoria e fale conosco.

No período de **01 a 30/06/2020** houveram vários atendimentos aos servidores aposentados/pensionistas, sendo contabilizados:

- 239 atendimentos via whatsapp;
- 09 atendimentos pelo canal “Fale Conosco” e
- 29 atendimentos via e-mail.

O foco destes contatos foram informações e orientações sobre: atendimento do IPREJUN, solicitação de holerite, informe para imposto de renda, senha de acesso ao site do IPREJUN, fatura plano de saúde, antecipação do 13º salário, datas de pagamento e adiantamento, cadastramento, majoração da alíquota previdenciária (14%), dissídio, pensão por morte, revisão de aposentadoria por invalidez, dúvidas sobre audiência pública, dúvidas sobre o Censo Previdenciário 2020.

No **mês de junho** foram enviadas pelo whatsapp do Iprejun cerca de:

- 210 mensagens aos segurados, aniversariantes do mês de junho, informando sobre a suspensão da Prova de Vida, realizada junto ao Banco Bradesco, conforme Ato Normativo nº16 de 29/05/2020;
- 2.060 mensagens divulgando a Audiência Pública do IPREJUN que aconteceu no dia 18/06/2020;
- 780 mensagens divulgando o Censo Previdenciário 2020 (início da divulgação - mensagens enviadas nos dias 29 e 30/06).

7 - PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Referente aos **Processos de Compras e Licitações**, no mês de **Junho**, temos a seguinte posição a relatar:

- Referente ao envio de informações ao **AUDESP Fase IV** foram informadas as execuções ocorridas no mês (documentos fiscais e pagamentos) dentro do prazo.
- Assinatura do **Adendo nº 02 do Contrato nº 006/2018** com a empresa Rosa Massoti Turismo, que tem como objeto os serviços de cotação de preços, reservas e emissão de bilhetes de passagens, no valor total global de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais). (Publicação na Imprensa Oficial do Município, edição nº 4770 de 24 de julho de 2020).
- Referente ao **contrato nº 006/2019** com a empresa TecService Serviços Técnicos Eireli, que tem como objeto a contratação de serviços de digitalização, preparação, triagem e reorganização de documentos, houve a necessidade de efetuar o adendo nº 01, devido ao acréscimo da quantidade de páginas a serem digitalizadas, passando a quantidade estimada para 200.000 páginas, totalizando o valor global estimado de **R\$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais). (Publicação na Imprensa Oficial do Município, edição nº 4762 de 08 de julho de 2020).
- Referente ao processo **SEI nº 78/2020**, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para a Sede do Iprejun, realizou-se no dia 10/06 a sessão do **Pregão Presencial nº 04/2020**. Compareceram e foram credenciadas a participar, as empresas Alberflex Indústria de Móveis Ltda e Office Vale Comércio e Representações de Móveis Ltda. Após credenciamento, ocorreu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, após conferencia e estando compatível com o objeto da licitação, as empresas foram selecionadas a participarem da fase de lances. Encerrada a etapa de lances, os valores foram classificados, tendo como 1º lugar a empresa Alberflex Indústria de Móveis Ltda. A Pregoeira realizou uma negociação para a redução dos preços da menor oferta apresentada, sendo o valor apresentado pela empresa aceitável

por ser compatível com os preços apresentado no mercado, sendo eles: a importância global de **R\$ 265.573,52** (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), representando os valores relativos ao lotes: **Lote 01** no valor de **R\$ 94.024,13** (noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e treze centavos); **Lote 02** no valor de **R\$ 40.544,53** (quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); **Lote 03** no valor de **R\$ 113.967,40** (cento e treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **Lote 04** no valor de **R\$ 4.619,49** (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) e **Lote 05** no valor de **R\$ 12.417,97** (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). Após conferência dos manuais e catálogos de todos os produtos cotados na proposta vencedora, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação solicitados no edital, que tiveram sua autenticidade verificada e confirmada. Ato contínuo, consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recursos, sendo assim, a Pregoeira adjudicou os itens dos lotes do Pregão a empresa Alberflex Indústria de Móveis Ltda. O Pregão foi homologado e adjudicado pelo Diretor Presidente do Iprejun (Publicação na Imprensa Oficial do Município, edição nº 4756 de 24 de junho de 2020).

- Foi assinado o contrato nº **05/2020** entre o Iprejun e a empresa Alberflex Indústria de Móveis Ltda (Publicação na Imprensa Oficial do Município, edição nº 4769 de 22 de julho de 2020).
- Formalização de processos: **Todos os processos de compras foram devidamente autuados de acordo com a Lei 8666/93.**

Em relação ao Processo Licitatório 1.156-7/2019 - Execução da obra de construção da sede do IPREJUN comunicamos que:

- No mês de **junho**, conforme informado anteriormente, foi liberada a medição nº **7** no valor de **R\$ 79.803,83** (setenta e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos). A medição nº **8**, prevista para 15/06/2020, foi liberada apenas no dia 03 de julho de 2020. Após realinhamento de cronograma, no

mês de junho, a obra avançou além do esperado, sendo autorizado pela empresa de fiscalização a medição no valor de **R\$ 312.428,78** (trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Todas as certidões que comprovam a manutenção das condições de habilitação da empresa foram apresentadas, assim como demais documentos exigidos no edital, como comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e folha de pagamento. A NF de nº 38248 foi apresentada em 03 de julho e o pagamento liberado à empresa no dia 10 de julho de 2020.

- Ainda no mês de **junho** foi aprovada na Câmara Municipal de Jundiaí, a **Lei nº 9.435, de 09 de junho de 2020**, que regulamentou a cessão do imóvel público situado em Vila Hortolândia para a construção da sede do Iprejun. Ainda será assinado um Termo de Cessão Administrativo, que está em análise no Departamento Jurídico da Prefeitura, porém a lei aprovada ampara o Instituto para o uso do terreno. A lei pode ser consultada na íntegra no site do Iprejun através do link <http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/legislacao/1592833593.pdf>

8 - INVESTIMENTOS

O relatório de investimentos de **junho de 2020** está disponível no link abaixo, incluindo o estudo mensal sobre fundos estressados:

http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/planilha_investimento/1594392322.pdf

O mês de **junho de 2020** foi mais um mês de recuperação no mercado financeiro, isso mais uma vez beneficiou a rentabilidade da carteira de investimentos do IPREJUN. Os fundos de renda fixa fecharam no positivo puxados pelo fechamento da curva de juros, mesmo com o IPCA mais uma vez registrando deflação. Os fundos de renda variável novamente mostraram forte recuperação com os fundos atrelados aos índices do Ibovespa e por fim os investimentos no exterior foram beneficiados pela recuperação dos ativos no exterior e também pela apreciação do Dólar frente ao Real.



A rentabilidade x risco dos diversos investimentos está detalhada no Relatório de Risco X Retorno, que pode ser consultado no site do Iprejun, ou através do link

http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/relatorio_investimento/1596722412.pdf

Na Renda Fixa, o risco anualizado totalizou 3,11% e retorno de 3,74%.

Na Renda Variável, o risco anualizado totalizou 35,4948% e retorno de 2,0567%.

No Segmento Investimento no exterior, o risco anualizado totalizou 12,5791% e o retorno de 16,9140%.

De acordo com a Política de Investimentos 2020, o limite de risco da renda fixa é de 3%, e da renda variável, 15%.

Para fins de comparação com a Política de Investimentos 2020, devemos considerar o risco da renda variável e do segmento exterior em um único grupo, uma vez que não foram atribuídos limites individuais para estes dois segmentos. Analisado em conjunto, os dois segmentos apresentam risco total de 29,19%, estando, portanto, **desenquadrado o limite de risco da renda variável** em relação na Política de Investimentos 2020, o que já havia sido sinalizado anteriormente. Verificou-se que o limite de risco da Política de Investimento para a **Renda Fixa também foi excedido**.

Importante destacar que todas as medidas de risco e retorno são anualizadas, compreendendo, o período de julho/2019 a junho/2020, incluindo os meses de fevereiro e março de 2020 que apresentaram elevado risco sistêmico. Desta forma, as medidas de risco permanecerão elevadas pelos próximos meses, até que sejam eliminados fevereiro e março da base de avaliação.

O Comitê de Investimentos deliberou pela manutenção dos investimentos, condicionado ao acompanhamento quinzenal dos fundos, uma vez que movimentos de resgate neste momento poderão realizar contabilmente o prejuízo, e que há grande possibilidade de mantermos o ritmo de recuperação da rentabilidade no curto/médio prazo.

Em relação ao item 15 da Política de Investimentos, foi excedido o limite do Art.9º I e II. De acordo com nossa Política de Investimentos e a Resolução 3922, e alterações, o limite para investimentos no exterior é de 10%, porém como estes fundos performaram melhor do que as demais categorias no mês de maio, ocorreu um desenquadramento passivo, sendo registrado o total de 11,66 % neste segmento. A

legislação permite, nesse tipo de situação, que o enquadramento ocorra dentro do prazo de 180 dias. O comitê deliberou pela manutenção dos investimentos, que serão monitorados. A expectativa é que a recuperação das outras estratégias permita o enquadramento ao limite de 10%. Caso isso não ocorra naturalmente dentro dos próximos 180 dias, serão tomadas as providências necessárias para regularização.

Em relação aos demais critérios, os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPREJUN/2020 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010 e suas alterações, conforme Parecer emitido pelo Comitê de Investimentos, que seguiu para assinatura do Presidente do Conselho Fiscal (**Anexo II**), sendo aprovado em 15 de julho de 2020, conforme Ata do Conselho Fiscal do IPREJUN – Reunião Ordinária nº 53 (http://iprejun.sp.gov.br/S/arquivos/Atas/Cons_Fiscal/Ata_ConsFisc_O_07-2020.pdf).

9 – CREDENCIAMENTOS

O Instituto teve **08 credenciamentos** efetivados em **junho de 2020**, sendo **02 de Instituições Financeiras** e **06 de Fundos de Investimentos**. Todos esses credenciamentos foram realizados via sistema SEI, conforme demonstrado abaixo:

- Processo SEI n. 00120/2019 - Mauá Investimento Ltda - CNPJ 07.170.960/0001-49. Gestor. Certidão de Credenciamento emitida em 24/06/2020 e enviada em 26/06/2020;
- Processo SEI n. 00189/2017 - BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda - CNPJ 09.631.542/0001-37. Gestor. Certidão de Credenciamento emitida em 24/06/2020 e enviada em 26/06/2020;
- Processo SEI n. 00154/2020 - BNP Paribas Crédito Institucional FIC FIRF - CNPJ 32.222.722/0001-87. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/06/2020;
- Processo SEI n. 00296/2019 - BTG Pactual Tesouro IPCA Geral FIRF Rerefenciado - CNPJ 09.814.233/0001-00. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/06/2020;

- Processo SEI n. 00297/2019 - BTG Pactual Tesouro Selic FIRF DI - CNPJ 09.215.250/0001-13. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/06/2020;
- Processo SEI n. 00281/2019 - BTG Pactual Dividendos FIQ FIA - CNPJ 09.290813/0001-38. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/06/2020;
- Processo SEI n. 00002/2019 - Bradesco FIA MID Small Caps - CNPJ 06.988.623/0001-09. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/06/2020;
- Processo SEI n. 00024/2018 - Bradesco FIA Dividendos - CNPJ 06.916.384/0001-73. Fundo de Investimentos. Certidão emitida em 24/06/2020.

10 – CONTABILIDADE

10.1 – AUDESP

Prestação das informações **contábeis e orçamentárias** ao TCE-SP exigidas no mês **06/2020**, seguem dados:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Prazo Entrega	Entregue no Prazo	Prazo Entrega
Balancete-Isolado-Conta Contábil	4	2020	02/06/2020	SIM	29/05/2020
Balancete-Isolado-Conta Contábil	5	2020	22/06/2020	SIM	17/06/2020
Balancete-Isolado-Conta Corrente	4	2020	02/06/2020	SIM	29/05/2020
Balancete-Isolado-Conta Corrente	5	2020	22/06/2020	SIM	17/06/2020
Conciliações Bancárias Mensais	3	2020	02/06/2020	SIM	29/05/2020
Conciliações Bancárias Mensais	4	2020	08/06/2020	SIM	03/06/2020

10.2 - GFIP 06/2020

Prestação de informações das contribuições previdenciárias INSS retida dos comissionados/servidor – OK – entregue em Julho/2020.

10.3 – Orçamento

No mês de **junho** foi efetuado remanejamento orçamentário para adequação de dotação orçamentária, conforme segue:

- Ato Normativo nº 17, de 03 de junho de 2020, publicado na I.O. Edição nº 4747, que visa à cobertura de despesas na ação 8.006 – Gestão Operacional do Iprejun, no valor de **R\$ 786,56** (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

11 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS

11.1 – REPASSES PREVIDENCIÁRIOS / MOVIMENTAÇÕES

O relatório de movimentações de **junho de 2020** segue anexo a este relatório (**Anexo III**).

Importante destacar:

- Em relação ao recebimento da cota patronal, taxa de administração e contribuição especial para o déficit, não houve o repasse pela Prefeitura de Jundiaí (seguem maiores informações no item 11.2 deste relatório).

11.2 – SUSPENSÃO DE REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Conforme informado anteriormente, em 28 de abril de 2020, foi recebido pelo Instituto o OFÍCIO UGGF/GS Nº 008/2020, de 27 de abril de 2020 (**Anexo IV**), que suspende, em caráter excepcional, o repasse das contribuições patronais, envolvendo a cota patronal, taxa de administração e contribuição especial para amortização do déficit, a partir da data acima citada.

Em 30 de abril de 2020 recebemos a Nota Técnica 001/2020 DAF/UGGF que embasou a decisão sobre a suspensão supra citada.

Apresentada a situação ao Conselho Deliberativo deste Instituto, muitos questionamentos foram levantados. Sendo assim, em 06 de maio de 2020, foi protocolado o Of. IPREJUN 254/2020, endereçado a UGGF/GS, com diversas dúvidas solicitando esclarecimentos. Juntamente com o Ofício, encaminhamos parecer jurídico sobre o assunto elaborado pela Procuradoria Jurídica do IPREJUN.

Ocorre que em 11 de maio de 2020 houve uma divergência de entendimento levantada pela Presidência do Iprejun quanto ao afirmado na questão de que o não pagamento de parcelas da contribuição mensal tornaria sem efeito os contratos de parcelamento, pela rescisão. Em 12 de maio, a Procuradoria do Instituto emitiu parecer concordando com as considerações levantadas pela Presidência.

Em 14 de maio de 2020, a UGGF respondeu aos questionamentos levantados, enviando, ainda, nota técnica nº 02/2020/DAF/UGGF sobre a estimativa de receitas e despesas da Administração Direta com e sem efeitos da pandemia da COVID-19, considerando a execução orçamentária-financeira do primeiro quadrimestre.

Ainda em relação à suspensão dos repasses foi encaminhado à Prefeitura de Jundiaí o ofício 351/2020 (**Anexo V**), contendo a cobrança administrativa dos valores referente à **competência de maio/2020** (a cobrança administrativa referente à **competência março** foi enviada em maio e a cobrança administrativa referente à competência abril foi enviada no início de junho, já tendo sido contemplada neste relatório anteriormente).

Em 28 de maio de 2020 foi publicada a Lei Complementar 173/2020, que em seu Artigo 9º prevê a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias

patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica. Em 19 de junho de 2020, foi publicada a Portaria 14.816 do Ministério da Economia, regulamentando a suspensão. No Município de Jundiaí, o projeto de lei 13.210/2020 foi aprovado em sessão extraordinária de 14/07/2020. A minuta do citado projeto foi analisada pelo Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária realizada em 10/07/2020. Em 15/07/2020 a Lei nº 9.459 que trata da suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, devidas pela municipalidade, ao Instituto de Previdência do município de Jundiaí – IPREJUN, no período que especifica (1º de março e 31 de dezembro de 2020), foi aprovada, sendo publicada na I.O. Edição 4767, de 17 de julho de 2020 (link para consulta: <http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/legislacao/1594987733.pdf>) retroagindo seus efeitos a 1º de março. **Após a publicação, a lei foi encaminhada à Secretaria de Previdência, para regularização da irregularidade no critério do CADPREV “DIPR - Consistência e Caráter Contributivo”, exigido para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.**

Todos esses acontecimentos foram relatados ao Conselho Deliberativo do Ip-rejun e o processo administrativo que trata da suspensão dos repasses está disponível no SEI, na unidade CD, para que todos os conselheiros tenham acesso, bastando acessar o processo 152/2020.

Segundo notificado, **o repasse da cota patronal, taxa de administração e contribuição especial para o déficit referentes a março, abril, maio e junho de 2020 encontram-se em atraso. Os parcelamentos estão com as parcelas pagas em dia.**

12 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) que é certificado, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de

1998, emitido administrativamente sob o nº 986619 – 182180 em 09/01/2020 e válido até 07/07/2020 foi renovado e substituído pelo CRP sob o nº N.º 986619 – 187605, emitido administrativamente em 18/07/2020 e válido até 14/01/2021, conforme pode ser observado no **anexo VI**.

13 – PRÓ-GESTÃO

Em **09/05/2019**, o Instituto de Previdência de Jundiaí - IPREJUN foi certificado no Pró-Gestão RPPS. A certificação do IPREJUN foi realizada pelo Instituto Tótum, entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência, comprovando 100% de conformidade às 24 exigências da SPREV, obtendo a certificação máxima no Nível IV.

Em **dezembro de 2019**, recebemos a visita de membros do Comitê Gestor do Pró-Gestão, da Secretaria de Previdência, avaliando o processo de auditoria e os registros fornecidos pelo Instituto Tótum. Foi solicitado o envio dos documentos abaixo relacionados, para arquivamento de evidências.

3.1.1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Não comprovou a evidência do mapeamento dos processos de revisão de pensão e das demais aposentadorias, exceto a aposentadoria por invalidez.
3.1.2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Não comprovou a evidência da Manualização dos processos de revisão de pensão e das demais aposentadorias, exceto a aposentadoria por invalidez.
3.2.2	Planejamento	Faltou comprovar a evidência de vinculação do Planejamento Estratégico com o plano orçamentário e o Plano Plurianual - PPA, bem como a publicação das metas para o exercício de 2019.

3.2.5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Faltou a comprovação de evidências de ações educativas para redução dos acidentes de trabalho; Faltou o LTCAT das diversas atividades da estrutura administrativa do Município, salvo o de Guardas Municipais; e do PPP dos servidores que trabalhem com exposição a agentes nocivos, salvo os Guardas Municipais.
3.2.6	Política de Investimentos	Não comprovada a evidência de existência de relatórios mensais dos investimentos, resumindo-se à apresentação de uma planilha demonstrativa da carteira dos investimentos.
3.2.15	Mandato, Representação e Recondução	Faltou a comprovação de evidência de contrato de gestão.
3.3.1	Plano de Ação de Capacitação	Faltou a comprovação dos treinados no Programa de Educação Previdenciária; Faltou a comprovação de treinamentos na área de atuária e investimentos.

Todos os itens solicitados foram enviados, com exceção da evidência da assinatura do contrato de gestão. O contrato está sendo tratado através do Processo 28.297/2019, e aguarda envio de PL à Câmara Municipal de Jundiaí. Já informamos a posição ao Instituto Tótum.

Em relação à visita de manutenção, que seria realizada no mês de maio de 2020, o Instituto Tótum informou que não obteve retorno da SPREV autorizando a realização de auditorias de forma remota. Considerando o período de quarentena e isolamento social, decorrente da pandemia pelo novo Coronavírus, e a impossibilidade de auditoria presencial, permaneceremos no aguardo do agendamento.

Visando garantir a manutenção da certificação obtida por este Instituto relacionamos a seguir as ações que estão sendo desenvolvidas em conformidade com o nível de aderência no qual o Instituto se encontra, tomando como base o Manual do Pró-Gestão RPPS.

Dimensões		
Ações e Requisitos – Nível IV		
	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	
CONTROLES INTERNOS	Áreas do RPPS a serem mapeadas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Juridícia. Outras áreas abrangidas: Almoxarifado, Atendimento, Compras, Financeiro, Gestão Atuarial, Patrimônio, R.H., Ouvidoria e T.I.	09/2019: Atualizado mapeamento de revisão de aposentadorias e pensões. 09/2019: A cada atualização de manual o mapeamento do processo deve ser revisado.
	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	
CONTROLES INTERNOS	Áreas do RPPS a serem mapeadas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Juridícia. Outras áreas abrangidas: Almoxarifado, Atendimento, Compras, Financeiro, Gestão Atuarial, Patrimônio, R.H., Ouvidoria e T.I.	09/2019: Atualizados Manuais de: Ouvidoria, T.I. (Configuração da rede, Controle de Acesso, Modelagem da base de dados, Procedimento Contingência). 09/2019: Os manuais atualizados devem ser disponibilizados no site e o histórico da revisão deve ser guardada para possível consulta. 03/2020 Todos os manuais existentes estão sendo convertidos para um padrão único, e posteriormente serão disponibilizados para revisão geral no mês de abril/2020. 04/2020: Foram disponibilizados para atualização os manuais de atendimento, credenciamento eletrônico, gestão atuarial, investimentos e compras. 05/2020: Foram disponibilização para atualização os manuais de almoxarifado, patrimônio, arrecadação, COMPREV, credenciamento, ouvidoria, procuradoria jurídica, RH Ativos e RH Inativos. 06/2020: Foram disponibilizados para atualização manuais de compras e setor financeiro.

Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco		
CONTROLES INTERNOS	2 (dois) membros do Conselho Deliberativo. 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e todos os membros da Diretoria e demais membros do Comitê de Investimentos. Maioria dos membros do Comitê de Investimentos. Gestor de Recursos.	• 09/2019: Sugestão encaminhada, para que após a eleição dos novos conselheiros do Instituto, os mesmos sejam contatados sobre a necessidade de certificação. • 01/2020: Após a posse dos novos conselheiros, informamos a necessidade de participação dos conselheiros nas atividades do programa de educação previdenciária, e também no programa de certificação individual. • 03/2020 Enviados e-mails aos conselheiros com as apostilas para estudo à distância. • 04/2020: Publicação da Portaria 9.907/2020, apresentada na 4ª Reunião do Conselho Deliberativo do Iprejun. Solicitado atendimento do Artigo 3º a contar de 27 de abril, em um prazo de 60 dias, ou seja, até 26 de junho de 2020. Foram abertos no SEI os seguintes processos: IPJ. 00132/2020 – Requisitos Legais da Diretoria, IPJ. 00134/2020 – Requisitos Legais do Conselho Fiscal e IPJ. 00135/2020 – Requisitos Legais do Conselho Deliberativo, onde já estão sendo inseridas as certidões e declarações recebidas. • 06/2020: Em virtude do período de pandemia, as provas para os exames de certificação da ANBIMA estão suspensas. O Sr. Clóvis, membro do Comitê de Investimentos, foi cientificado que deverá buscar sua certificação até 11/2020.

	Estrutura de Controle Interno	
CONTROLES INTERNOS	No RPPS com controlador ocupante de cargo efetivo que atue também como agente de conformidade em pelo menos uma área de risco, vinculada diretamente ao Conselho Deliberativo, com emissão de relatório mensal, além de contar com pelo menos 3 (três) servidores capacitados, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno do RPPS, 1 (um) membro do Comitê de Investimentos e 1 (um) membro do Conselho Fiscal.	• 12/2019: Foi realizada capacitação em Controle Interno para os servidores: Vivian Cristina Benite Campos, Áquila Viera dos Santos e Marcos Paulo Ferreira Rebello. • 04/2020: Deverá ser nomeado novo membro do Comitê de Investimentos para integrar o Controle Interno do Instituto em virtude do desligamento do Conselheiro Sr. José Luiz Ribeiro da Silva. • 05/2020: Publicado o Ato Normativo nº 15, de 14 de maio de 2020 (I.O. Edição 4738, de 15 de maio de 2020), nomeando o Sr. Clóvis Arnaldo Sproesser Filho em substituição ao Sr. José Luiz Ribeiro da Silva. • 06/2020: O Sr. Clóvis Arnaldo Sproesser, novo membro do controle interno, foi cientificado que deverá participar de capacitação sobre controles internos.
	Política de Segurança da Informação	
	Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	
	Indicar regras para uso dos recursos de TI (equipamentos, internet, e-mail). Definir procedimentos de contingência.	

CONTROLES INTERNOS	Prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação - GSI. Prover ampla divulgação da política e normas de GSI. Promover ações de conscientização da GSI. Propor projetos e iniciativas relacionados à GSI. Elaborar e manter política de classificação da informação.	Em 30/09/2019 foi assinado contrato com a empresa Soluções Serviços Terceirizados já com cláusula em que o prestador declara estar ciente da POSIC e seu conteúdo.
	Manter Comitê de Segurança da Informação no âmbito do ente federativo ou RPPS.	
	Definir procedimentos de auditoria e de recuperação de desastres.	
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas		
CONTROLES INTERNOS	Recenseamento de aposentados e pensionistas – a cada 2 anos	- Em 10/2019 foi iniciada a elaboração do Termo de Referência para contratação do censo previdenciário de 2020. - Em 12/2019 foi iniciado o processo para contratação do censo previdenciário de 2020. 03 e 04/2020: Realização do Pregão, Processo nº 39.369-2/2019, que visa contratação de empresa especializada para a realização de Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e seus dependentes. 06/2020: Publicado o Decreto Municipal nº 29.068 de 18 de junho de 2020, instituindo o censo previdenciário 2020. 22/06/2020 – Iniciado o censo previdenciário 2020, através do aplicativo recad censo e pelo site https://www.censoiprejun.com.br/
	Recenseamento de servidores ativos – a cada 4 anos	- Em 12/2019 foi iniciado o processo para contratação do censo previdenciário de 2020. 03 e 04/2020: Realização do Pregão, Processo nº 39.369-2/2019, que visa contratação de empresa especializada para a realização de Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e seus dependentes. 06/2020: Publicado o Decreto Municipal nº 29.068 de 18 de junho de 2020, instituindo o censo previdenciário 2020.

		22/06/2020 – Iniciado o censo previdenciário 2020, através do aplicativo recad censo e pelo site https://www.censoiprejun.com.br/
	Política de recenseamento.	- Em análise a minuta de Decreto do novo censo previdenciário que deverá ser realizado a partir de junho/2020. 06/2020: Publicado o Decreto Municipal nº 29.068 de 18 de junho de 2020, instituindo o censo previdenciário 2020.
	Política para digitalização e conversão de documentos em arquivos eletrônicos.	- Em 04/10/2019 foi aberto processo licitatório para contratação de serviços de digitalização. - Em 12/2019 foi realizado pregão para contratação dos serviços de digitalização. - Em 01/2020 foram iniciados os serviços de digitalização. - Em 02/2020 foram implantados os processos digitais via SEI para a área de compras e procuradoria jurídica. - Em 06/2020 foi aditado o contrato de digitalização, permitindo a digitalização de até 200.000 páginas. Atualmente já foram digitalizadas 159.551 páginas. - Em 07/2020 todos os processos de benefícios, compras e procuradoria jurídica até o ano de 2019 foram digitalizados e convertidos para a base de dados do IPREJUN.
Dimensões	Ações e Requisitos – Nível IV	
	Relatório de Governança Corporativa	
	Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível – Nível IV Trimestral	09/2019: O Relatório do 3º Trimestre será apresentado e deliberado ao Conselho em 31/10/2019. 10/2019: Aprovado o relatório de governança do 3º trimestre. 04-05/2020: Finalizados Relatórios de Governança do 4º trimestre/2019 e 1º trimestre/2020.

GOVERNANÇA CORPORATIVA		18/06/2020: Realizada a audiência pública anual de prestação de contas de 2019. 06/2020: A pedido do conselho deliberativo, a análise do relatório de governança corporativa do primeiro trimestre foi adiada para o mês de julho/2020.
	Planejamento	
	Plano de Ação Anual, com metas por área. Nível IV – Todas as áreas.	09/2019: Solicitadas informações aos servidores para análise do cumprimento das ações de 2019 e plano para 2020 (prazo 31/10/2019). 12/2019: Finalizado o plano de ação para 2020.
	Planejamento Estratégico para o período de 5 anos – Nível IV com revisão anual, vínculo ao Plano Orçamentário e ao Plano Plurianual – PPA.	09/2019: Vinculadas as ações do PL Estratégico ao PPA e ao Orçamento Anual. 10/2019: elaboração da revisão anual do planejamento estratégico.
	Relatório de Gestão Atuarial	
	Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial – Nível IV contendo: Comparativo 3 últimos exercícios, estudo técnico de aderência e Plano de Trabalho Atuarial.	10/2019: Aprovado o Plano de Trabalho Atuarial para 2020. 11/2019: Estudo de aderência das hipóteses atuariais apresentado e deliberado. Quanto à tabela de mortalidade geral, observou-se a necessidade de adequação, haja vista a ocorrência de uma quantidade de óbitos inferior ao esperado. 01/2020: Enviamos ao atuário as informações do fechamento de 2019 para finalização do estudo de avaliação atuarial de 2019. 05/2020: Aprovado o Relatório de Avaliação Atuarial referente 31/12/2019.

Código de Ética da Instituição		
Conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço.		
Avaliação anual para revisão de conteúdo.		09/2019: Solicitadas à Comissão de Ética informações sobre apontamentos e necessidade de revisão do Código de Ética.
Promover ações de capacitação com servidores, segurados, conselheiros e membros dos comitês.		
Apresentar relatório de ocorrências tratadas no âmbito de Comitê de Ética, indicando necessidades de eventuais revisões e atualizações.		
Saúde do Servidor		
Ações isoladas em saúde do servidor.		01/2020: Recebidos os registros de ações educativas relacionadas à prevenção de acidentes.
Ações preparatórias em saúde do servidor.		09/2019: Foram solicitados à Medicina Ocupacional da PMJ LTCAT e PPP de outras categorias.
Implantação de ações preparatórias em saúde do servidor e elaboração de Estudo Epidemiológico.		02/2020: Recebidos os LTCAT, PPP e exames médicos admissionais de várias categorias da PMJ.
Institucionalização do Sistema de Gestão de Saúde do Servidor.		
Política de Investimentos		
Elaboração de relatórios mensais.		10/2019: revisão do relatório de investimentos, que passou a conter indicadores de risco, gráficos de alocação por carteira, além de outras informações. 02/2020 – Disponibilizado no site do IPREJUN novo modelo de relatório de investimentos.
Plano de ação mensal.		01/2020: atualizado em virtude de novas obrigações.

	Estudos de gerenciamento de ativos e passivos.	09/2019: ALM – apresentada em 26/09/2019 ao Conselho.
	Criação de área específica para acompanhamento dos riscos.	09/2019: Atualizada a Política de Investimentos 2020, aprovada em 26/09/2019.
	Comitê de Investimentos	
	Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS. Nível IV – 5, sendo a maioria segurados do RPPS.	11 e 12/2019: Em conformidade. 01, 02 E 03/2020: Em conformidade. 04/2020: Solicitado o desligamento do membro representante do Conselho Deliberativo, Sr. José Luiz Ribeiro da Silva. 05/2020: Foi indicado pelo Conselho Deliberativo o novo membro para o Comitê de Investimentos, Sr. Clóvis Arnaldo Sproesser Filho.
	Transparência	
	Acórdãos dos Tribunais de Contas referentes às contas do RPPS.	09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Atas dos órgãos colegiados na Internet.	09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Avaliação atuarial anual.	09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. 01,02 e 03/2020: Em conformidade. 04/2020: Relatório de Avaliação Atuarial em conformidade. Entrará em pauta na próxima reunião do Conselho Deliberativo (fim de maio). 05/2020: Aprovado pelo Conselho Deliberativo e publicado no Site o relatório de avaliação atuarial ref. 31/12/2019.

	Certidões negativas de tributos.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Código de ética.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Composição mensal da Carteira de Investimento, por ativo e segmento.	• 09, 10 e 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Cronograma das ações de educação previdenciária.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01 e 02/2020: Em conformidade. • 03/2020: Suspensas devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).
	Cronograma de reuniões dos conselhos e comitê na Internet.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet – Nível IV – MENSAL.	• 09/2019: Em conformidade. • 10/2019: Solicitado ao setor responsável. Em conformidade. • 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02 e 03/2020: Solicitado inclusão de documentos. • 04 e 05/2020: Em conformidade. • 06/2020: Solicitado inclusão de documentos.
	Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	• 09/2019: Em conformidade. • 10/2019: Solicitado ao setor responsável. Em conformidade. • 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.

Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
Planejamento estratégico.	• 09/2019: Em conformidade. • 10/2019: Solicitado ao setor responsável. Em conformidade. • 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
Plano de ação anual.	• 09, 10 e 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
Política de investimentos.	• 09/2019: Disponibilizada Política de Investimentos 2020. • 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
Políticas e relatórios de controle interno – Mensal.	• 09, 10 e 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
Regimento interno dos órgãos colegiados.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03 3 04/2020: Em conformidade. • 05/2020: Está em discussão a alteração do regimento interno do Conselho Fiscal. • 06/2020: Alterado o Regimento Interno do Conselho Fiscal.
Relação entidades credenciadas investimentos.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
Relatório de avaliação do passivo judicial.	• 09 e 10/2019: Em conformidade. • 11/2019: Solicitado ao setor responsável. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.

	Relatórios mensais e anual de investimentos.	• 09, 10 e 11/2019: Em conformidade. • 12/2019: Solicitado inclusão de documentos. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Definição de Limites de Alçadas	
	Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de gestão de ativos e passivos e atos que envolvam concessão de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites definidos em ato normativo da unidade gestora do RPPS.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Elaboração e divulgação de Relatório de Exceção.	• 11e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Segregação das Atividades	
	Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	
	Segregação das atividades de investimentos das administrativo-financeiras.	
	Ouvidoria	
	Canal no site.	• O setor de Ouvidoria do Instituto é atuante, e suas ações são contempladas no corpo do texto do Relatório Mensal do Controle Interno.

	01 servidor no ente ou RPPS na função de Ouvidor.	04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	01 servidor efetivo no ente ou RPPS na função de Ouvidor.	04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	01 servidor efetivo no RPPS na função de Ouvidor com certificação.	04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Diretoria Executiva	
	Formação em nível superior.	05 e 06/2020: Em conformidade.
	Pelo menos 1 (um) membro segurado do RPPS.	05 e 06/2020: Em conformidade.
	Formação ou especialização em área compatível.	05 e 06/2020: Em conformidade.
	Certificação em gestão previdenciária.	05 e 06/2020: Em conformidade.
	Conselho Fiscal	
	Representação dos segurados. Nível IV – Paritária	05 e 06/2020: Em conformidade.
	Formação em nível superior. Nível IV – Todos.	05 e 06/2020: Em conformidade.
	Presidência exercida por representante dos segurados, com voto de qualidade.	05 e 06/2020: Em conformidade.
	Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.	12/2019: Plano de Trabalho para 2020 aprovado.

	Elaboração de relatório de controle interno que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Fiscal a apresentar seu parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.	09/2019: Todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho Fiscal estão disponibilizadas no Relatório de Governança Corporativa. 12/2019: Relatório de prestação de contas 2019 elaborado, será submetido à aprovação em janeiro/2020. 01/2020: Relatório de Prestação de Contas 2019 aprovado. 04-05/2020: Relatórios de Governança 4º trimestre/2019 e 1º trimestre/2020 em conformidade.
	Conselho Deliberativo	
	Representação dos segurados. Nível IV – Paritária	05 e 06/2020: Em conformidade.
	Formação em nível superior dos membros. Nível IV – Todos.	09/2019: Sugestão encaminhada, para que após a eleição dos novos conselheiros do Instituto, os mesmos sejam contatados para apresentação dos certificados. 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Presidência exercida por representante do ente federativo, com voto de qualidade.	01/2020: Eleição dentre os membros indicados pelo Poder Executivo. 05 e 06/2020: Em conformidade.
	Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.	12/2019: Plano de Trabalho para 2020 aprovado.
	Elaboração de relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Deliberativo a apresentar seu relatório de prestação de contas.	09/2019: Todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho Deliberativo estão disponibilizadas no Relatório de Governança Corporativa. 12/2019: Relatório de prestação de contas 2019 elaborado, será submetido à aprovação em janeiro/2020. 01/2020: Relatório de prestação de contas 2019 aprovado.

	04-05/2020: Relatórios de Governança 4º trimestre/2019 e 1º trimestre/2020 em conformidade.
Mandato, Representação e Recondução	
Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos.	05 e 06/2020: Em conformidade.
Mandato dos membros dos Conselhos com no mínimo 1 (um) e máximo 3 (três) anos.	05 e 06/2020: Em conformidade.
Definição de mandato para a Diretoria Executiva.	05 e 06/2020: Em conformidade.
Diretoria Executiva submetida a contrato de gestão.	09/2019 Esse item é necessário, porém ainda não está no site. Verificado que este em fase de elaboração, processo 28.297/2019. 02/2020 – Processo está em fase final para envio à Câmara Municipal, para aprovação do PL instituindo o Contrato de Gestão. 04/2020 – Processo aguarda o envio à Câmara Municipal de Jundiá.
Gestão de Pessoas	
No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido.	09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
Possuir quadro próprio de servidores, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 01), comissionados ou cedidos.	09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
Possui quadro próprio de servidores da unidade gestora do RPPS, composto ao menos com 50% de servidores efetivos.	09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.

	Quadro de pessoal com no mínimo 1 (um) servidor ocupante do cargo de atuário e 1 (um) servidor com dedicação exclusiva na área de investimentos.	• 09, 10, 11 e 12/2019: Em conformidade. • 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2020: Em conformidade.
Dimensões	Ações e Requisitos – Nível IV	
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Plano de Ação de Capacitação	
	Formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros.	• 11/2019: Treinamento realizado em 25/11/19. Está disponível no site relatório atualizado de treinamento e capacitação por área.
	Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	• 12/2019: Atualização realizada em 13/12/19. Está disponível no site relatório atualizado de treinamento e capacitação por área. • 02/2020: Treinamento realizado em 12/02/2020.
	Capacitação dos servidores que atuam na área de investimentos.	• 09/2019: Está disponível no site relatório atualizado de treinamento e capacitação por área. • 03/2020: Participação no 2º Congresso de Investimentos da ABIPEM.
	Treinamento em gestão previdenciária para servidores, dirigentes e conselheiros.	• 11/2019: Treinamento realizado em 25/11/19. Está disponível no site relatório atualizado de treinamento e capacitação por área.
	Programas de Educação Previdenciária.	• 01/2020: Em conformidade. • Em função da pandemia pelo novo coronavírus as audiências públicas estão suspensas por tempo indeterminado.

	Preparação dos servidores e dirigentes para certificação individual de qualificação.	03/2020: Enviado e-mail aos conselheiros com material para estudo.
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade		
	Cartilha previdenciária dirigida aos segurados.	01/2020: Atualizada a cartilha de gestão financeira. 04/2020: Atualizada a cartilha de concessão de benefícios.
	Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Realizada Audiência Pública em 18/06/20, vídeo disponibilizado no site do IPREJUN.
	Seminários dirigidos aos segurados referentes a regras de acessos aos benefícios.	Em função da pandemia pelo novo coronavírus as audiências públicas estão suspensas por tempo indeterminado.
	Ações de pré-aposentadoria.	09/2019: Sugestão para que as ações que vêm sendo desenvolvidas neste sentido devem ser disponibilizadas no site do IPREJUN. 05/2020: Ações disponibilizadas no site do IPREJUN.
	Ações de pós-aposentadoria e envelhecimento ativo.	09/2019: Sugestão para que as ações que vêm sendo desenvolvidas neste sentido devem ser disponibilizadas no site do IPREJUN.
	Ações de Educação Previdenciária integradas com os Poderes.	
	Seminário dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre finanças pessoais.	



14 - CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Informamos que os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPREJUN **seguem os mesmos informados no Relatório deste Controle no mês 04/2020**, podendo, ainda, o nome dos mesmos serem consultados no site do IPREJUN a qualquer momento (<http://iprejun.sp.gov.br/N/conselhos>).

15 – AUDIÊNCIA PÚBLICA ANUAL

Em atendimento à previsão contida na Lei nº 5.894/2002 e alterações, em 18 de junho foi realizada nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência, **Audiência Pública Anual do IPREJUN** para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial do exercício 2019.

A audiência pública foi divulgada na internet e o convite publicado na I.O. Edição 4750 de 10/06/2020. Devido ao momento de distanciamento social em que vivemos, a audiência foi transmitida ao vivo através do facebook, you tube e canais de divulgação da TV Câmara, pelo canal 4 da NET, canal 60.2 UHF e também através do site do IPREJUN.

Estiveram à frente da audiência a diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Iprejun, Claudia George Musseli Cezar, e a diretora de Benefícios, Anita Carolina Lunardi Petrin, que também responderam ao vivo às perguntas enviadas on-line pelos participantes. Foram convidados para a audiência pública os vereadores, em especial os membros da comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência, e os servidores ativos e aposentados.



O relatório divulgado está disponível no site do Iprejun – <http://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/governanca/1590778961.pdf> – e o vídeo completo está no site da TV Câmara, em <http://tvcamara.jundiai.sp.leg.br/audiencias-publicas/17a-legislatura/audiencia-publica-iprejun-18.06.2020/view> .

16 - CONCLUSÃO

À vista desse relatório da Controladoria Interna do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí não foram encontradas irregularidades.

Vivian Cristina Benite Campos
Controle Interno
Iprejun – SP



*Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí*

ANEXOS



ANEXO I

**RELATÓRIO (24) DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CONTROLE
INTERNO - JUNHO/2020**

<u>JUNHO / 2020</u>	Quantidade Total 563	VALOR TOTAL R\$ 477.591,57
	Quantidade requerimentos incluídos: 00	VALOR DE GLOSA R\$ 1.294,21
		VALOR LÍQUIDO R\$ 476.297,36
		VALOR RI R\$ 0,00
		VALOR A RECEBER R\$ 476.297,36

ANEXO II

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

MÊS: JUNHO/2020

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, reunido ordinariamente nos dias **09 E 23 DE JUNHO DE 2020**, apresenta anexo os relatórios de acompanhamento de rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de seus recursos.

A carteira de investimentos do IPREJUN reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **JUNHO/2020**, que foram devidamente fundamentadas e registradas nas atas de reunião do comitê. Os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPREJUN/2020 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010, alterada pela Resolução 4.604/2017.

Em relação à aderência dos investimentos à Política de Investimentos do IPREJUN/2020, verificou-se que o limite de risco previsto no item 18.1.1 da Política para a Renda Fixa não foi atendido. Enquanto o mandato atribuído é de 3% de VaR (Value-at-Risk) anualizados, a carteira de renda fixa apresentou VaR de 3,11%. Em relação ao limite de VaR da renda variável também não foi atendido. Enquanto o mandato atribuído é de 15% de VaR (Value-at-Risk) anualizados, a carteira de renda variável, incluídos os fundos de investimento no exterior, apresentaram VaR de 29,19%.

No mês de Junho/2020 manteve-se a trajetória de recuperação. Os fundos da estratégia IBOVESPA tiveram um boa recuperação, e na renda fixa, fecharam no positivo puxados pelo fechamento da curva de juros, mesmo com o IPCA mais uma vez registrando deflação. Já na estratégia de investimentos no exterior, os fundos foram beneficiados pela recuperação dos ativos no exterior e também pela apreciação do Dólar frente ao Real. Essa volatilidade impactou no VaR, medida de risco utilizada pelo IPREJUN para mensurar o risco dos investimentos.

O Comitê de Investimentos deliberou pela manutenção dos investimentos, condicionado ao acompanhamento quinzenal dos fundos, uma vez que movimentos de resgate nesse momento poderão realizar contabilmente o prejuízo, e que há grande possibilidade de mantermos o ritmo de recuperação da rentabilidade no curto/médio prazo.

Em relação ao item 15 da Política de Investimentos, foi excedido o limite do Art.9º I e II. De acordo com nossa Política de Investimentos e a Resolução 3922, e alterações, o limite para investimentos no exterior é de 10%, porém como estes fundos performaram melhor do que as demais categorias no mês de maio, ocorreu um desenquadramento passivo, sendo registrado o total de 11,66% neste segmento. A legislação permite, nesse tipo de

situação, que o enquadramento ocorra dentro do prazo de 180 dias. O comitê deliberou pela manutenção dos investimentos, que serão monitorados. A expectativa é que a recuperação das outras estratégias permita o enquadramento ao limite de 10%. Caso isso não ocorra naturalmente dentro dos próximos 180 dias, serão tomadas as providências necessárias para regularização.

E em relação aos demais critérios, os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPREJUN/2020 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010 e suas alterações.

Segue para aprovação do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretor Administrativo Financeiro**, em 14/07/2020, às 21:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROSASCO, Membro do Comitê de Investimentos do IPREJUN**, em 16/07/2020, às 09:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO, Membro do Comitê de Investimentos do IPREJUN**, em 16/07/2020, às 11:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente**, em 16/07/2020, às 11:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DJAIR BOCANELLA, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/07/2020, às 16:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.iprejun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0013467** e o código CRC **F673E9A0**.

Avenida da Liberdade s/n - 6. andar - Ala Norte, Paço Municipal - Paço Municipal - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 11 4589 8497 - Fax: @fax_unidade@ - iprejun.jundiai.sp.gov.br

IPJ.00015/2019

0013467v2

ANEXO III

MOVIMENTAÇÕES IPREJUN - JUNHO/2020					
RECEITAS (REGIME DE CAIXA)	JUNHO	MAIO	ABRIL	MARÇO	TOTAL ANO
CONTRIBUIÇÕES					
COTA SERVIDOR	R\$ 4.864.595,79	R\$ 4.836.740,08	R\$ 4.881.649,10	R\$ 4.803.626,10	R\$ 33.413.830,16
COTA INATIVOS	R\$ 829.247,65	R\$ 829.277,80	R\$ 821.178,37	R\$ 820.905,67	R\$ 4.959.863,51
COTA PENSIONISTAS	R\$ 46.101,65	R\$ 42.021,79	R\$ 43.112,55	R\$ 40.342,20	R\$ 252.866,57
COTA PATRONAL	R\$ 529.959,20	R\$ 510.724,90	R\$ 582.240,79	R\$ 9.039.834,38	R\$ 24.690.072,12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 39.757,08	R\$ 38.313,95	R\$ 43.678,98	R\$ 678.157,11	R\$ 1.852.218,65
COTA PATRONAL INATIVOS			-	-	R\$ -
COTA DEFICIT	R\$ 483.443,76	R\$ 465.895,63	R\$ 466.940,27	R\$ 5.335.771,84	R\$ 20.693.656,68
PARCELAMENTOS					
05 e 06/2000 parc. 234/360	R\$ 1.227.343,68	R\$ 1.230.419,73	R\$ 1.233.256,21	R\$ 1.231.040,34	R\$ 7.377.631,63
107/2018 parc. - 29/200	R\$ 808.696,29	R\$ 807.820,15	R\$ 806.395,31	R\$ 801.847,81	R\$ 4.811.169,33
108/2018 parc. - 29/200	R\$ 324.611,23	R\$ 324.259,55	R\$ 323.687,62	R\$ 321.882,24	R\$ 1.931.226,60
OUTRAS RECEITAS					
COMPREV	R\$ 476.694,67	R\$ 480.858,56	R\$ 480.858,56	R\$ 460.741,19	R\$ 2.810.621,86
REC. REAL. DE INVESTIMENTOS	R\$ 217.399,99	R\$ 213.297,69	R\$ 219.421,99	R\$ 6.026.367,76	R\$ 7.174.430,56
DIVERSOS	-	-	R\$ 9.034,63	R\$ 47.422,06	R\$ 57.800,75
TOTAL RECEITAS	R\$ 9.847.850,99	R\$ 9.779.629,83	R\$ 9.911.454,38	R\$ 29.607.938,70	R\$ 110.025.388,42
DESPESAS					
BENEFÍCIOS					
APOSENTADORIAS	R\$ 18.660.336,30	R\$ 18.602.737,25	R\$ 18.438.752,36	R\$ 18.384.105,98	R\$ 110.351.222,86
PENSÕES	R\$ 1.893.552,67	R\$ 1.847.437,73	R\$ 1.869.280,70	R\$ 1.798.440,84	R\$ 11.024.187,96
SL. MATERN. E AUX. DOENÇA	-	-	-	-	R\$ -
OUTROS	-	-	-	-	R\$ -
IPREJUN	R\$ 333.946,91	R\$ 284.918,02	R\$ 313.559,30	R\$ 317.055,03	R\$ 2.605.429,42
OUTRAS DESPESAS					
	R\$ 7.328,29		R\$ 299,46	R\$ 7.627,75	
TOTAL DESPESAS	R\$ 20.887.835,88	R\$ 20.742.421,29	R\$ 20.621.592,36	R\$ 20.499.901,31	R\$ 125.061.535,94
SALDO	-R\$ 11.039.984,89	-R\$ 10.962.791,46	-R\$ 10.710.137,98	R\$ 9.108.037,39	R\$ 15.036.147,52
RENDIMENTO MENSAL EXTRATOS					
	R\$ 54.447.798,16	R\$ 49.978.424,31	R\$ 72.091.058,14	-R\$ 219.002.900,83	R\$ 63.610.062,23
CONTRIBUIÇÃO POR ENTE (COMPETÊNCIA)					
Câmara Municipal de Jundiá	R\$ 246.378,15	R\$ 252.436,40	R\$ 257.974,39	R\$ 262.794,73	R\$ 1.866.407,89
Departamento de Água e Esgoto S/A	R\$ 368.581,58	R\$ 367.813,44	R\$ 367.830,97	R\$ 369.436,05	R\$ 2.572.378,11
Escola Superior de Educação Física de Jundiá	R\$ 130.924,00	R\$ 126.623,87	R\$ 121.434,42	R\$ 106.641,78	R\$ 804.644,54
Faculdade de Medicina de Jundiá	R\$ 388.539,53	R\$ 387.770,03	R\$ 388.591,52	R\$ 395.239,89	R\$ 2.697.460,54
Fundação Municipal de Ação Social	R\$ 254.617,60	R\$ 246.719,32	R\$ 257.875,42	R\$ 255.945,71	R\$ 1.769.070,93
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	R\$ 15.118,13	R\$ 14.656,74	R\$ 15.764,02	R\$ 16.698,88	R\$ 108.942,04
Prefeitura Municipal de Jundiá	R\$ 4.491.431,53	R\$ 4.454.200,68	R\$ 4.453.399,33	R\$ 15.051.788,12	R\$ 73.184.446,17
Instituto de Previdência (Servidores Ativos)	R\$ 28.862,28	R\$ 28.647,32	R\$ 28.647,32	R\$ 27.349,47	R\$ 202.032,83
Inativos e Pensionistas	R\$ 1.630.960,43	R\$ 1.626.940,87	R\$ 1.611.832,77	R\$ 1.605.272,96	R\$ 11.202.745,55
Servidores Cedidos	R\$ 1.489,65	R\$ 1.489,65	R\$ 1.489,65	R\$ 1.418,72	R\$ 10.071,55
TOTAL	R\$ 7.556.902,88	R\$ 7.507.298,32	R\$ 7.504.839,81	R\$ 18.092.586,31	R\$ 94.418.200,15
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:					
APOSENTADORIA	11	20	12	23	
PENSÕES	3	1	8	0	

ANEXO IV



Ofício UGGF/GS nº 008/2020

Jundiaí, 27 de abril de 2020

Senhor Diretor Presidente,

CONSIDERANDO: i) a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS; ii) a situação de calamidade pública reconhecida pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020; iii) a situação de calamidade pública reconhecida pela Decreto nº 28.926, de 24 de março de 2020 e consolidada pela Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020; iv) a necessidade de priorização de recursos em ações de saúde para enfrentar a referida pandemia; v) a queda de arrecadação e a necessidade de manutenção da liquidez financeira para satisfação das despesas essenciais do município; vi) o disposto no § 6º do artigo 16 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020; a Prefeitura do Município de Jundiaí, informa que estará suspendendo, em caráter excepcional, a partir desta data, os repasses da Taxa de Administração, Contribuições Patronais e Contribuições Adicionais, exceção da Contribuição do Servidor, pelo tempo que perdurar a situação de calamidade pública, prevendo equacionamento futuro em prazo não superior a 60 (sessenta) meses, visando a dar cumprimento ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, amparados pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro 2019.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

27/04/2020
Christiane Anagnosti Accumbre
Chefe do Departamento de Benefícios
IPREJUN

AO ILMO. SR. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, MD DIRETOR PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN
PAÇO MUNICIPAL – 6º ANDAR – ALA NORTE
JUNDIAÍ – SÃO PAULO

COM CÓPIA PARA:
EXMO SR. LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO V



OFÍCIO IPREJUN Nº 351/2020

Jundiaí, 30 de junho de 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

A/C: UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

**Ilmo. Sr. Jose Antonio Parimoschi
Gestor Municipal de Finanças**

REF.: CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO – COMPETÊNCIA MAIO/2020

Considerando o OFÍCIO UGGF/GS Nº 008/2020 em que está destacado a suspensão em caráter excepcional, dos repasses das Taxas de Administração, Contribuições Patronais e Contribuições Adicionais, e enquanto não regulamentado o equacionamento financeiro que teve fato gerador em 29/05/2020, cabe-nos informar:

Segundo o art. 78 da Lei Municipal nº 5.894/2002, modificado pela Lei Municipal nº 9.111/2018

§ 1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do IPREJUN até o penúltimo dia útil do mês subsequente ao da competência.

§ 2º - Sobre as contribuições mencionadas no § 1º, não creditadas na conta do IPREJUN, no prazo estabelecido, incidirão multa e juros, calculados na forma e condições estabelecidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

Os juros estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social são calculados através da tabela prática (http://www2.dataprev.gov.br/pls/sal/pr_sal2_omite_planilha) e a multa é definida pela Medida Provisória n. 449 de 03 de dezembro de 2008, no seguinte percentual:

I- Os débitos para com a União serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso.

a) A multa de que trata este artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto

1



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí



Instituto de Previdência do Município de Jundiaí

para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

b) O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a vinte por cento.

Considerando as regras vigente, apresentamos o valor com o limite máximo de correção:

DESVENIDO	BASE CONTRIBUIÇÃO	COFA PATRONAL 14,32%	DÉBITO TÉCNICO 12,16%	TOTAL DO VENIMENTO	CORREÇÃO TRIMESTRAL LIMITE DE 33%	VALOR ATUALIZADO
MAIO/2020	R\$ 41.333.692,60	R\$ 5.917.495,94	R\$ 4.994.133,02	R\$ 10.911.628,96	R\$ 2.132.321,13	R\$ 12.763.950,09

Portanto, solicitamos o recolhimento ao IPREJUN do valor com os correspondentes encargos acima destacados, o equacionamento conforme OFÍCIO UGGF/GS Nº 008/2020, ou seu imediato parcelamento.


JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente


MARCIO CESAR SANTIAGO
Presidente do Conselho Deliberativo


01/03/2020



ANEXO VI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

Ente Federativo: Jundiaí UF: SP
CNPJ Principal: 45.780.103/0001-50

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 18/07/2020
VÁLIDO ATÉ 14/01/2021

N.º 986619 -
187605